DIMASTER®
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Barão de Cotegipe – RS, terça-feira, 13 de maio de 2025.

Prezado(a) parceiro,

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com matriz na cidade de Barão de Cotegipe – RS, sito na Rod. BR 480, nº 180, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, e filiais situadas no Município de Chapecó – SC e Guarulhos - SP, representada neste ato na forma do seu estatuto constitutivo, vem, com o devido respeito, comunicar o que segue:

Caríssimo Parceiro.

Institucionalmente, a Dimaster, empresa constituída e organizada com vistas à realização de ativos por meio da venda de medicamentos, no subgrupo distribuidor, amealhou, nos seus mais de 25 anos, inúmeros parceiros fornecedores, através dos quais se faz possível a realização de sua "missão": vender medicamentos, distribuir saúde.

Não há dúvida de que a atividade da empresa é privada. Também dúvida não há a dizer que a empresa se submete aos regramentos dos editais e das regras normativas (lei, decretos...) que regulamentam a sua atuação.

Todo o caminho que leva a empresa à realização do seu mister passa, assim, por estes dois cenários: os parceiros fornecedores e os parceiros fornecidos; a Dimaster unindo esses dois mundos. A viabilidade técnico-operacional desta atuação da Dimaster, por vezes, é comprometida, pontualmente.

Nos fornecimentos que decorrem de processos licitatórios, e mesmo naqueles em que se operacionalizam fornecimentos diretos, ou por dispensa ou contratação específica, em virtude da lei (Anvisa), há a obrigatoriedade **do vínculo de rastreabilidade dos produtos a serem fornecidos.** Essa obrigatoriedade implica na subordinação do fornecimento ao vínculo com o laboratório fabricante que, o qual tem a responsabilidade de produzir e entregar para que a Dimaster possa distribuir.

Com efeito, a Dimaster mantém, sempre, menos dois parceiros fornecedores ativos para os itens que tem contrato de fornecimento. Deste modo, é tematizada a busca permanente por uma linearidade no fornecimento dos medicamentos.

Mesmo com inúmeros contratos ativos, a Dimaster vem, paulatinamente, enfrentando problemas com o Laboratório Geolab, que **não consegue dar suporte aos fornecimentos que autorizou credenciamento da Dimaster.** Quer isso dizer que antes de participar do processo licitatório, a empresa obtém junto ao Laboratório o prévio credenciamento no certame, de modo a viabilizar aquele já mencionado vínculo de rastreabilidade nos fornecimentos.

Não só isso. Dentre os demais parceiros fornecedores, vinculados à Dimaster, também não há estoque e/ou volumes de fornecimento que permitam à empresa suprir a demanda que atualmente está desabastecida.

Com isso, nos termos do anexo documento, emitido pelo Laboratório Geolab, a Dimaster demonstra que é titular de pedido de fornecimento em um volume exponencial de comprimidos, e que, não se lhe retornam os fornecimentos.

Desse modo, não há outra alternativa senão **requerer seja determinado,** pelo Parceiro, **a opção por,** com a correlata comunicação à Dimaster para as providências necessárias:

- aguardar a normalização do fornecimento por parte da Geolab, ou;
- pela aquisição do produto junto aos demais colocados no certame, caso disponível, com o cancelamento contratual.

Sendo o que tínhamos pela presente, colocamo-nos à disposição para prestar todo o suporte necessário e esclarecer eventuais dúvidas, rogando a compreensão do Parceiro.

Atenciosamente

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

DIMASTER Comércio de Produtos Hospitares Ltda
Matriz: Rodovia BR 480, nº 180 – Centro – Fone (54) 3523-2600
Barão de Cotegipe (RS) – CNPJ: 02.520.829/0001-40
Filial Chapecó: Rodovia SC 480, s/n, B. Marechal Bormann
Chapecó (SC) – CNPJ: 02.520.829/0003-02
Filial Guarulhos: Av. Cumbica, nº 429 – B. Cidade Industrial
Guarulhos (SP) – CNPJ: 02.520.829/0004-93
Setor de origem: SAC001

Assinado de forma digital por DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:02520829000140
DN: c=BR, st=RS, l=BARAO DE COTEGIPE, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SENHA DIGITAL PLUS, ou=Presencial, ou=47182342000133, cn=DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:02520829000140
Dados: 2025.05.13 17:32:03 -03'00'

Matriz: Rodovia BR 480, n° 180 – Centro – Fone (54) 3523-2600 – CEP 99.740-000 – Barão de Cotegipe (RS) – CNPJ 02.520.829/0001-40 – Inscr. Est. 170/0004112
Filial Barão de Cotegipe: Rua Porto Alegre, n° 660 – Bairro Centro – Barão de Cotegipe (RS) CEP 99.740-000 – CNPJ 02.520.829/0002-21 – Inscr. Est; 170/0009912
Filial Chapecó: Rodovia SC 480 – Bairro Marechal Bormann – Chapecó (SC) – CEP 89.816-116 - CNPJ 02.520.829/0003-02 – Inscr. Est. 260420964
Filial Guarulhos: Av. Cumbica, n° 429 – Bairro Cidade Industrial – Guarulhos (SP) – CEP 07.223-300 - CNPJ 02.520.829/0004-93 – Inscr. Est. 127.678.996.118
e-mail: dimaster@dimaster.com.br - site www.dimaster.com.br

À

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

REF: **PARACET+CODEIN 500+30MG CX C/96COMP (A2)**

A **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Via Primária 1B, Qd. 8-B, Mód. 1-8, DAIA, Anápolis - GO, CEP 75.132-085, CNPJ (MF) nº 03.485.572/0001-04, vem através desta, prestar esclarecimentos acerca do fornecimento do produto acima epigrafado.

Informamos que a Geolab não possui a capacidade produtiva para atendimento da alta demanda do produto PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500+30MG CX C/96COMP.

Destacamos que não havendo nenhuma intercorrência, iremos realizar o faturamento de vossa pendência atual nos meses subsequentes.

Certos da vossa compreensão, ressaltamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Anápolis/GO, 8 de maio de 2025.

Atenciosamente,

LUCIANO NASCIMENTO FREITAS:80399550500

Assinado de forma digital por LUCIANO NASCIMENTO FREITAS:80399550500
Dados: 2025.05.08 16:24:49 -03'00'

Luciano Nascimento Freitas
Gerente Nacional de Vendas